

PROCESSO CEE N° 1707/72

Aprovada por Deliberação

ASSUNTO - Aprovação de Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em doutoramento de Mariza de Souza Costa Neves Buchala

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo CEE nº 1707 / 72, que trata do pedido de realização da defesa de tese de doutoramento de MARIZA DE SOUZA COSTA NEVES BUCHALA na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Catanduva

APROVA, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, as seguintes medidas:

- 1.a realização da defesa de tese;
- 2.a seguinte Comissão de Exame Prévio, para fins de inscrição em doutoramento:
 - a)Dr. Amélia Domingues de Castro
 - b)Dr. Rudolf Lenhard
 - c) Dr. Irineu de Moura

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de
Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira, Frederico Pimentel
Gomes e xxx.

Foi voto vencido o Conselheiro Alpínolo Lopes Casali, tendo apresentado voto em separado.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1974

Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

VOTO VENCIDO

Sou Vencido. Ainda perdura minha convicção de que inexistente fundamento legal para que o Conselho Estadual de Educação autorize o "doutoramento municipal", como o a que se referem os autos.

São Paulo, 5 de junho de 1974

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali